

RESOLUÇÃO Nº 379/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024; Considerando o Ofício nº 0018/SMS/PMD/2024, de 08 de março de 2024, que solicita a troca de objeto da proposta nº 15309267000119002, conforme publicação da Resolução CIB nº 127/CIB/SES, DOE nº 10.035, de 25 de novembro de 2019 e; Considerando as Manifestações Jurídicas de nº 151/2024 e nº 155/2024 da Assessoria Técnica Especializada-ATE/SES;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre alteração de objeto de proposta federal de 2019, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 379/CIB/SES

REGIÃO DE SAÚDE/MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	OBJETO INICIALMENTE PROPOSTO (2019)	OBJETO EM SUBSTITUIÇÃO (2024)	JUSTIFICATIVA
Região de Saúde de Dourados/Município de Douradina	15309.267000/1190-02 Valor R\$ 125.000,00	01 Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	01 Veículo (7 lugares) para transporte de pacientes	A atual gestora de saúde solicitou através do Ofício nº18/SMS/PMD/2024, mudança no objeto da proposta nº 15309.267000/1190-02, devido a demora no repasse do recurso pelo Ministério da Saúde e também pelo fato do município ter sido contemplado com um aparelho de Ultrassom pelo Programa Bem Nascer, doado pela Secretaria de Estado de Saúde, no ano de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 380/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite; Considerando a Portaria SAS/MS n. 522, de 13 de maio de 2013, que aprova o protocolo de uso do Palivizumabe no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Nota Técnica Conjunta n. 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que recomenda o Fluxo para dispensação do medicamento Palivizumabe para o tratamento do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no SUS; Considerando a Resolução n. 31/CIB/SES, de 18 de abril de 2023, que estabeleceu a Nota Técnica do Fluxo de Acesso ao Medicamento Palivizumabe para a Profilaxia de Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VRS), no âmbito do SUS em Mato Grosso do Sul; Considerando a manifestação de interesse dos municípios de Chapadão do Sul e Dourados em disponibilizar o medicamento aos seus munícipes; Considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o acréscimo dos Municípios de Chapadão do Sul e Dourados como Polos de Aplicação do medicamento Palivizumabe em Mato Grosso do Sul, especificados no item 8, bem como atualizar o Anexo I, da Resolução n. 31/CIB/SES/2023 e atualizar os polos já existentes, que passará a constar com a seguinte redação:

8 – Os Polos de Aplicação do palivizumabe em Mato Grosso do Sul, estão dispostos no quadro abaixo, contemplando as 4 Macrorregiões de Saúde do Estado:

Município	Polo de aplicação	Contato agenda-mento	Endereço do polo de aplicação	Referência para aplicação
Aquidauana	Sala de vacina da ESF João André Madsem	(67) 3240-1400	Rua Estevão Alves Correa, nº 2834	Municípios: Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque.
Campo Grande	Clínica Escolar Integrada da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	(67) 3314-3062	Atrás do bloco XII no Campus da UFMS, situado à Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, CEP 79070-900 - Campo Grande/ MS	Municípios: Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Terenos, Alcinoópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Bela Vista, Caracol, Porto Murtinho. Equipe itinerante do Polo de Aplicação realiza aplicações nos hospitais da capital HUMAP, Santa Casa, Maternidade Cândido Mariano.
Chapadão Do Sul (NR)	ESF Central de Chapadão do Sul	(67) 3562-5688	Avenida dezesseis, nº 952 – Centro	Municípios: Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Paraíso das Águas e Paranaíba.
Corumbá	Santa Casa	(67) 3234-8900	Rua Quinze de Novembro, nº 854, Centro – CEP 79330-000 – Corumbá/MS	Pacientes internados no hospital; Municípios da Macrorregião de Corumbá.
Dourados (NR)	Policlínica de Atendimento Infante-Juvenil (PAI)	(67) 3411-9605	Rua Frei Antônio, nº 3610 – Conjunto Habitacional Terra Roxa	Pacientes internados no HU-UFMG e Mackenzie Hospital Evangélico - Dr. e Sra. Goldsby King Municípios da Microrregião de Dourados.
Nova Andradina	ESF São Vicente	(67) 99633-5725	Avenida José Heitor de Almeida Camargo, nº 275 - Bairro Vicente de Paula	Municípios: Anaurilândia, Bataiporã, Taquarussu, Angélica, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Naviraí, Nova Andradina, Itaquiraí, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Mundo Novo e Juti.
Ponta Porã	Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt	(67) 3431-9952	Rua Guia Lopes nº 1981 – CEP: 79904-514 – Ponta Porã/MS	Municípios: Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Tacuru, Sete Quedas.
Sidrolândia	Unidade de Saúde Jandaia	(67) 3272-2296	Rua Paraná, nº 1692 - Centro	Municípios: Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Bonito.

Três Lagoas	Clínica da Criança e Ortopedia	(67) 3929-1290	Rua Egídio Thomé – Jardim Alvorada – CEP 79600-060 – Três Lagoas/MS	Pacientes internados no hospital Nossa Senhora Auxiliadora. Municípios: Aparecida do Taboado, Inocência, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.
--------------------	--------------------------------	----------------	--	---

IV – Solicitação do prescritor e Liberação do RT do Polo de Aplicação

18 - O médico que acompanha a criança deverá prescrever o palivizumabe em receita médica com as informações "15mg/kg, uma aplicação a cada 30 dias, em no máximo 5 vezes dentro da sazonalidade", preencher o formulário "Laudo para Solicitação do palivizumabe" (Anexo I) – disponível no endereço eletrônico <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmaceutica-basica/assistencia-farmaceutica-basica-e-estrategica-solicitacao-de-medicamentos/>. Nos casos ambulatoriais, orientar os responsáveis pela criança a respeito de todos os documentos (receita + laudo + anexos explicitados no formulário "Laudo para Solicitação do palivizumabe") que deverão ser entregues ao RT do Polo de Aplicação. Para os pacientes internados, a equipe de saúde deve providenciar a documentação e encaminhar ao RT do Polo.

VII – Monitoramento

.....39 - A planilha de "**Monitoramento palivizumabe**" para prestação de contas está disponível no endereço eletrônico para download na página da Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmaceutica-basica/assistencia-farmaceutica-basica-e-estrategica-solicitacao-de-medicamentos/>.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 366/CIB/SES/MS, publicada no DOE n. 11.432, de 04/03/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sem prejuízo aos efeitos causados pela Resolução n. 31/CIB/SES, de 18 de abril de 2023.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 381/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1526, de 11 outubro de 2023 e Nota Técnica n. 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta do incentivo de custeio de veículo de transporte adaptado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, ao Centro de Especialidades em Reabilitação – CER II – CNPJ 03689866/0002-20, habilitado nas